

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2024.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 029/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/SF/ANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1055633

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBHSF”

**RECORRENTE(S): - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO ME – CNPJ 14.379.830/0001-86
- TANTO DESIGN LTDA. ME – 14.379.830/0001-86**

Cuida-se de recurso(s) administrativo(s), interposto(s) pela(s) empresa(s) indicada(s) em epígrafe, já qualificada(s) nos autos, em face da decisão do Senhor Pregoeiro proferida em 08/11/2024, que declarou vencedora a(s) empresa(s) SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL ME, CNPJ n.º 09.352.764/0001-10.

Contrarrrazões foram apresentadas pela(s) concorrente(s) SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL ME - CNPJ n.º 09.352.764/0001-10.

Analisando o(s) recurso(s) interposto(s), o Ilmo. Pregoeiro constatou que foram demonstradas a tempestividade, a sucumbência e a legitimidade das partes recorrentes, bem como o interesse em obter um provimento favorável e a motivação, decidindo por manter a decisão proferida. O julgamento do Pregoeiro na apreciação do(s) Recurso(s) Administrativo(s) apresentado(s) foi ratificado pela Assessoria Jurídica.

Desse modo, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo decide ACOLHER integralmente os fundamentos expostos na Resposta ao Recurso como razões para decidir, pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do(s) Recurso(s) interposto(s), para manter a decisão do Pregoeiro da Agência Peixe Vivo.

Registre-se no sistema, intime-se a(s) Recorrente(s) e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da RESOLUÇÃO ANA Nº. 122/2019.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Rúbia Santos Barbosa Mansur
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo